



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE e TRIBUTÁRIA - CFOFCT

PARECER nº 193

REF.: PROJETO DE LEI Nº 20/2022

AUTORIA: ALESSANDRO MARACA

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO TELEFÔNICO POR VIDEOCHAMADA DESTINADO ÀS PESSOAS SURDAS, COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, MUDEZ OU AFONIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECÍFICA.

RELATOR: VEREADOR RENATO ZUCOLOTO

O Projeto de Lei nº 20/2022 que, dispõe sobre o atendimento telefônico por videochamada destinado às pessoas surdas, com deficiência auditiva, mudez ou afonia, no âmbito do município de ribeirão preto, conforme especifica e dá outras providências.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificada acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Pois bem, no que tange a competência dessa Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária – CFOFCT e da análise da matéria, sob o aspecto orçamentário e eventuais impactos ao Erário Público, não há nada a opor, por essa relatoria.

Ademais, não havendo vícios aparentes e/ou formais, dá-se parecer favorável a aprovação do projeto.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 2022.

**PRESIDENTE
RENATO ZUCOLOTO**



**VICE-PRESIDENTE
ANDRÉ RODINI**



**MEMBRO
ZERBINATO**



**MEMBRO
ELIZEU ROCHA**



**MEMBRO
IGOR OLIVEIRA**